



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2008

SENADOR POMPEU-CE, 01 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando o Projeto Atividades a seguir especificados:

0401 – Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04	Administração
0401.04.129	Administração de Receitas
0401.04.129.0010	Geração e melhoria da receita
0401.04.129.00.102.077	IPTU PREMIADO 2008
3.3.90.21.00	Premiações Culturais, Artísticas, 15.000,00. Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte: 0100.000000	Recursos Próprios ou Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – Através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo de apuração do excesso de arrecadação obedecida à tendência do exercício.

Art. 3º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a reforçar as dotações constituídas por esta Lei, até o limite estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.167/2007, de 06 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual, c/c Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento de 2008.

Parágrafo Único: Os recursos autorizados nesta Lei não se oneram aos limites estabelecidos no inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.167/2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2008. 112 anos de emancipação política do município.


Antônio Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 01 de DEZEMBRO de 2008



PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no Valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando o Projeto Atividades a seguir especificados:

0401 – Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04	Administração
0401.04.129.	Administração de Receitas
0401.04.129.0010	Geração e melhoria da receita
0401.04.129.00102.077	IPU PREMIADO 2008
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas, 15.000,00 Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte: 0100.000000	Recursos Próprios ou Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – Através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

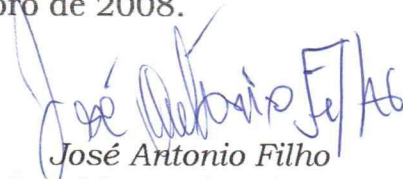
demonstrativo de apuração do excesso de arrecadação obedecida à tendência do exercício.

Art. 3º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a reforçar as dotações constituídas por esta Lei, até o limite estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.167/2007, de 06 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual, c/c Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento de 2008.

Parágrafo Único. Os recursos autorizados nesta Lei não se oneram aos limites estabelecidos no inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.167/2007.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 25 de novembro de 2008.


José Antonio Filho
Presidente da Câmara